

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Fundo Municipal de Mutunópolis-Go.

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Transporte.

Responsável pela Demanda: Carlito Matias De Mendonça Função: Secretário de Transporte

1. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA, PARA PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES CASEIRAS, DESTINADAS AOS OPERADORES DE MAQUINAS E SERVIDORES DESIGNADOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE MUTUNÓPOLIS-GO.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

O Município de Mutunópolis-GO, no exercício de sua competência administrativa, apresenta esta justificativa para a dispensa de publicação referente ao recebimento de proposta complementar na prestação de serviços de preparo e fornecimento de refeição caseiras destinados aos operadores de maquinas e servidores designados para a execução dos serviços de recuperação e manutenção das estradas vicinais afim de atender a secretaria de transporte, com base nos seguintes fundamentos:

Os serviços de recuperação das estradas vicinais são realizados em localidades distantes da sede do município, muitas vezes em áreas rurais, onde não há disponibilidade de estabelecimentos comerciais ou restaurantes que possam atender de forma regular e adequada às equipes envolvidas. Além disso, a logística de deslocamento até a sede municipal para as refeições comprometeria significativamente o tempo de serviço e a produtividade da equipe, gerando atrasos nas obras e aumento de custos operacionais.

Diante dessa realidade, torna-se necessária a contratação de pessoa física local, residente nas proximidades das frentes de trabalho, para o preparo e fornecimento de refeições caseiras, garantindo assim a manutenção das atividades sem interrupções desnecessárias, redução de custos com deslocamentos e valorização da mão de obra local.

A contratação será feita de forma emergencial/pontual (ou conforme a modalidade adequada), conforme os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, respeitando a legislação vigente e mediante análise e aprovação da área jurídica e contábil da Prefeitura.

A dispensa de publicação para recebimento de proposta complementar visa otimizar o processo de contratação, reduzindo custos e tempo relacionados à divulgação ampla e burocracia administrativa. Tal medida permite à Administração Pública concentrar seus esforços na organização dos eventos, assegurando a entrega do serviço no prazo exigido.

Diante dos fundamentos apresentados, considera-se plenamente justificada a dispensa de publicação para o recebimento de proposta complementar nesta contratação direta, tendo em vista a necessidade de atendimento imediato, a especificidade do objeto, a economicidade processual e a importância do serviço para o interesse público. Reafirmamos o compromisso do Município de Mutunópolis-GO com a transparência, eficiência e legalidade de suas ações administrativas.

3. Descrições e quantidades

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	SV	4	PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES CASEIRAS	R\$ 4.485,00	R\$ 17.940,00

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Especificado na ordem de serviços.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Especificado na ordem de serviços

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gestora Municipal MARIA APARECIDA DE LIMA

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

() I – complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;

- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

() II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

(C) III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

() SIM. Descrever:

(x) NÃO

Mutunópolis Goiás, aos 7 de maio de 2025.

Responsável pela Formalização da Demanda:

CARLITO MATIAS DE MENDONÇA

Secretário de Transporte

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.